

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Referente ao item 6.4.8 apresentação de, no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome dos responsáveis técnicos – engenheiro Mecânico ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhando de cópia da respectiva certidão de acervo técnico CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente CREA ou CAU, e o item 6.4.8.3 os atestados de capacidade técnica deverão contemplar, no mínimo os seguintes serviços:

a) INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO VRF: Em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada para prédio principal (ou seja, comprove no mínimo 600.000 BTU's totais em uma única edificação, equivalente a 50 TR totais).

Informamos para os devidos fins que a nossa empresa em questão possui acervo na sua totalidade conforme menciona o item acima, assim como o responsável técnico responsável pela empresa, profissional devidamente qualificado e registrado no CREA/PR, na função de engenheiro civil, com certidão de acervo técnico CAT, ambos a empresa e o responsável técnico com os Avenida Humaitá, 466 - Fundos – CEP 87.014-200 - Zona 04– Maringá –PR. CNPJ 75.064.659/0001-00 Fones 3355-8016 engedelp.suporte@gmail.com documentos registrados e cancelados na entidade profissional competente CREAPR, dessa forma poderemos utilizar este

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

acervo tanto para a empresa como para o profissional para comprovação da execução desse item?

RESPOSTA: Considerando manifestação da área técnica manifestou-se no seguinte sentido: “Conforme previsto no item 6.4.8 e, especialmente, no item 6.4.8.5, os atestados de capacidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) devem ser apresentados em nome do(s) profissional(is) que detenham as atribuições legais compatíveis com o objeto da licitação, especificamente a execução de instalações de sistemas de climatização do tipo VRF, em quantidade mínima de 600.000 BTUs (50 TR) em uma única edificação, nos termos do item 6.4.8.3.

O item 6.4.8.5 estabelece, de forma taxativa, que o Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições:

- Engenheiro Mecânico-Eletricista (Decreto nº 23.569/1933);
- Engenheiro Mecânico (art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA);
- Engenheiro de Operação da modalidade Mecânica (art. 22 da mesma resolução);
- Tecnólogo da modalidade Mecânica (art. 23 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA ou Resolução nº 313/1986 do CONFEA);
- Técnico da modalidade Mecânica ou Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado (Lei nº 5.524/1968 ou Decreto nº 90.922/1985);
- Outros profissionais com atribuições específicas para a atividade, conforme a Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA.

Dessa forma, para que um engenheiro civil possa ser aceito como Responsável Técnico para o item 6.4.8, é imprescindível que ele possua, expressamente registradas em seu CREA, atribuições compatíveis com a execução de sistemas de climatização mecânica tipo VRF, conforme a Resolução nº 1.010/2005. A simples posse de registro no CREA e CAT, por si só, não garante o atendimento à exigência, se não houver atribuição formal para tal atividade.

Ressaltamos que, conforme o item 6.4.5 do edital, a comprovação do acervo técnico-operacional deve ser feita em nome da empresa licitante, por meio de atestados e Certidões

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados e cancelados pelo CREA ou CAU.”

QUESTIONAMENTO 02:

Com base no Edital da Concorrência nº 04/2025, solicitamos, respeitosamente, esclarecimento quanto à aceitação de documentos assinados digitalmente, utilizando certificação digital no padrão ICP-Brasil, como válidos para fins de habilitação e proposta.

Gostaríamos de confirmar se documentos assinados exclusivamente por meio eletrônico, com certificação digital válida, serão aceitos como equivalentes aos documentos assinados manualmente e com firma e conhecida.

Adicionalmente, solicitamos confirmação se, nos casos em que não for aceita a assinatura digital, será obrigatória a apresentação de firma reconhecida em cartório, mesmo quando o documento estiver em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa.

RESPOSTA: A assinatura digital poderá ser aceita, podendo a Comissão de Licitação realizar as diligências que entender necessárias para verificação da autenticidade e validação da assinatura eletrônica.

Considerando que o Edital da Concorrência nº 04/2025 prevê a possibilidade de a licitante participar de um consórcio pela matriz e faturar os serviços pela filial, gostaríamos de questionar se será possível que a licitante fature os serviços e materiais pela matriz e os equipamentos pela filial.

RESPOSTA: Primeiramente, deve ficar claro que, se a participação se der mediante Consórcio, deve-se observar o previsto no subitem 6.5.2.8 do Edital: "6.5.2. O Consórcio deverá apresentar compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados e contendo, no mínimo, as seguintes informações: (...) 6.5.2.8. Outorga de poderes à empresa líder para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos ao objeto

da licitação e do Contrato, bem como para que dar quitação em nome de cada consorciada, com autorização, por conseguinte, para que o montante relativo ao pagamento das respectivas parcelas de participação e execução no Consórcio seja feito em conta corrente única pertencente ao Consórcio". Ou seja, caso a participação se dê mediante Consórcio, o Contrato será celebrado com o Consórcio e o faturamento deverá ser único.

Com relação à tributação do ISS no âmbito da Concorrência nº 04/2025, obtivemos informações divergentes quanto ao recolhimento do imposto pela Prefeitura Municipal de Goioerê/PR.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos:

Qual é a **alíquota do ISS** a ser considerada pela licitante para fins de elaboração da proposta?

A incidência do imposto se dá sobre o **valor total da Nota Fiscal emitida** pela Construtora ou apenas sobre o **percentual correspondente à mão de obra**?

Em caso de incidência apenas sobre a mão de obra, qual o **percentual padrão de mão de obra** a ser considerado como base de cálculo do ISS?

RESPOSTA: Cabe a futura contratada a responsabilidade integral pelo correto recolhimento do ISS, conforme exigências do fisco local e em conformidade com a legislação, eventuais diferenças apuradas deverão ser absorvidas pela empresa, não cabendo, em qualquer hipótese reequilíbrio econômico financeiro em virtude disso. Entende-se que a apuração do ISS também será impactada pelo porte e regime tributário de cada licitante, razões que impõe a responsabilidade pela composição do BDI à licitante.

Já existe a licença de terraplanagem emitida pelos órgãos competentes?

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica: "Não há licença de terraplanagem emitida pelos órgãos competentes até o momento. Conforme o item 10.1.15 do edital, a elaboração do Plano de Gerenciamento da Construção Civil (PGRCC) é de responsabilidade da empresa licitante, devendo este detalhar todas as ações relacionadas à execução da obra, incluindo a

gestão e destinação adequada de resíduos e a obtenção das licenças ambientais necessárias, como a licença de terraplenagem, junto aos órgãos competentes.

O memorial descritivo, parte integrante do edital, reforça que:

“A CONTRATADA compromete-se a assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato etc.”

Dessa forma, cabe à licitante verificar junto aos órgãos competentes a destinação correta e adequada de resíduos e obter todos os licenciamentos necessários, em conformidade com as diretrizes e autorizações ambientais vigentes.”

Conforme mencionado durante a visita técnica, foi informado que podemos utilizar o bota-fora da cidade. Poderia, por gentileza, confirmar se essa informação procede?

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica “Caberá à empresa verificar junto aos órgãos competentes a destinação correta e adequada, sendo de responsabilidade da licitante obter o licenciamento necessário, conforme as diretrizes e autorizações ambientais vigentes. Ressalta-se que o canal oficial para informações é comissadelicitacao@pr.senac.br; quaisquer informações divergentes desta orientação não possuem validade.”

A remoção da caixa d’água existente no terreno ficará sob nossa responsabilidade ou de vocês?

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica “Conforme memorial descritivo no que tange à limpeza e decapagem:

“O processo de limpeza e decapagem do terreno em projetos de terraplenagem envolve a remoção de vegetação, entulhos e obstáculos, preparando a área para as etapas subsequentes. A limpeza abrange desmatamento, retirada de resíduos e obstáculos, enquanto a decapagem consiste na remoção da camada superficial do solo, geralmente a mais fértil, utilizando máquinas como escavadeiras.”

Conforme prevê o memorial descritivo de arquitetura:

“A construtora deve proceder à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente e procedendo, inclusive, o eventual deslocamento. Deverá ainda, retirar com as devidas licenças, as árvores cuja retirada é necessária para instalação das novas edificações, equipamentos e acessos. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, e encaminhará à sua destinação correta.”

Conforme planilha orçamentária, a retirada do reservatório metálico é prevista na Planilha B, item IMPLANTAÇÃO SENAC/ TERRAPLENAGEM (IMPLANTAÇÃO + PRÉDIO SENAC + ANEXOSSENAC) / LIMPEZA DO TERRENO/ 1.1.1.5 - RETIRADA DE RESERVATÓRIO METÁLICO - TRAMA METÁLICA COM USO DE EQUIPAMENTO (SEM REAPROVEITAMENTO))

Desse modo a remoção da caixa d'água existente no terreno ficará sob responsabilidade da licitante.”

Identificamos algumas divergências na planilha: determinados itens possuem a mesma descrição e especificação, porém apresentam valores diferentes. Existe outros itens que tem algumas diferenças em centavos em seus valores.

Exemplos:

Planilha SESC:

12.1.1	MEC-43	PROPRIO	UNIDADE CONDENSADORA VRF, QUENTE/FRIO, CAPACIDADE 26HP - 220V-3F, INCLUSO SUPORTES, CONJUNTO COMPLETO DOS REFINETES DO SISTEMA - REF.: DAIKIN RHXYQ26ATL OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 109.843,21
12.6.8	MEC-43	PROPRIO	UNIDADE CONDENSADORA VRF, QUENTE/FRIO, CAPACIDADE 26HP - 220V-3F, INCLUSO SUPORTES, CONJUNTO COMPLETO DOS REFINETES DO SISTEMA - REF.: DAIKIN RHXYQ26ATL OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 117.061,93
20.3.3	120714	SBC	FORRO REMOVÍVEL EM FIBRA MINERAL, 62,5x62,5cm, NRC 0,75, RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE "A", BORDA TEGULAR, PLACA E PERFIL NA COR BRANCA, LINHA ULTIMA, MODELO ULTIMA TEGULA, MARCA ARMSTRONG OU EQUIV TÉCNICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	641,88	R\$ 341,64
17.13	ELE-I-109	PROPRIO	NO BREAK 40 KVA; TENSÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 220V	UN	1,00	R\$ 154.734,54

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

			(CONFIGURAÇÃO 3F+T); VARIAÇÃO DE TENSÃO ADMISSÍVEL +/- 15%; FREQUÊNCIA 60 HZ; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL +/- 5%; FATOR DE POTÊNCIA 0,99; COMPATIBILIDADE COM GRUPO GERADOR COM TODOS OS MODELOS. TENSÃO DE SAÍDA 220V (FF) / 127V (FN); CONFIGURAÇÃO 3F+N+T; REGULAGEM ESTÁTICA +/- 1%; FREQUÊNCIA 60 HZ; PRECISÃO NA FREQUÊNCIA +/- 0,05%; FATOR DE POTÊNCIA 0,8; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DISTORÇÃO HARMÔNICA <2%; BANCO DE BATERIAIS INCORPORADO OU GABINETE FECHADO; BATERIAS TIPO SELADAS ISENTAS DE MANUTENÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C A 25°C; TEMPERATURA MÁXIMA 30°C SOB PERDA DE VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; TEMPO DE CARGA 8 A 10 HORAS PARA 90% DA CARGA; AUTONOMIA 15 MINUTOS PARA 50% DA CARGA. PROTEÇÃO SOBRECARGA DE SAÍDA 125% A 25 SEGUNDOS; SOBRECARGA DE ENTRADA DISJUNTOR			
--	--	--	--	--	--	--

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

			TERMO MAGNÉTICO; SOBRECARGA DE BATERIAS DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; BATERIAIS BAIXA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MÍNIMA TENSÃO DE BATERIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 30°C PARA BATERIAIS; UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95% NÃO CONDENSANTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP-20; RUÍDO AUDÍVEL INFERIOR A 65 DBA A 1 METRO. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NO BREAK X BY PASS - NULO (ININTERRUPTO); BY PASS X NO BREAK - NULO (ININTERRUPTO). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TELA TFT TOUCHSCREEN OU LCD, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE TELA 4.3 POLEGADAS. RODIZIO PARA AUTOTRANSORTE; PINTURA EPÓXI DE AUTA RESISTÊNCIA. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO NO BREAK E USO DO PROTOCOLO SMTP. REFERÊNCIA CM COMANDOS, EATON, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
--	--	--	--	--	--	--

Planilha SENAC:

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

3.6.3.4	120714_SBC	COMPOSIÇÃO ADAPTADA	FORRO REMOVÍVEL EM FIBRA MINERAL, 62,5X62,5CM, NRC 0,75, RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE "A", BORDA TEGULAR, PLACA E PERFIL NA COR BRANCA. LINHA ULTIMA, MODELO ULTIMA TEGULAR, MARCA ARMSTRONG OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	615,90	R\$ 405,54
3.11.6.1	Comp. ELE-750	COMPOSIÇÃO ELÉTRICA	NO BREAK 40 KVA; TENSÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 220V (CONFIGURAÇÃO 3F+T); VARIAÇÃO DE TENSÃO ADMISSÍVEL +/- 15%; FREQUÊNCIA 60 HZ; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL +/- 5%; FATOR DE POTÊNCIA 0,99; COMPATIBILIDADE COM GRUPO GERADOR COM TODOS OS MODELOS. TENSÃO DE SAÍDA 220V (FF) / 127V (FN); CONFIGURAÇÃO 3F+N+T; REGULAGEM ESTÁTICA +/- 1%; FREQUÊNCIA 60 HZ; PRECISÃO NA FREQUÊNCIA +/- 0,05%; FATOR DE POTÊNCIA 0,8; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA;	UN	1,00	R\$ 72.727,92

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

			DISTORÇÃO HARMÔNICA <2%; BANCO DE BATERIAIS INCORPORADO OU GABINETE FECHADO; BATERIAS TIPO SELADAS ISENTAS DE MANUTENÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C A 25°C; TEMPERATURA MÁXIMA 30°C SOB PERDA DE VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; TEMPO DE CARGA 8 A 10 HORAS PARA 90% DA CARGA; AUTONOMIA 15 MINUTOS PARA 50% DA CARGA. PROTEÇÃO SOBRECARGA DE SAÍDA 125% A 25 SEGUNDOS; SOBRECARGA DE ENTRADA DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; SOBRECARGA DE BATERIAS DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO; BATERIAIS BAIXA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MÍNIMA TENSÃO DE BATERIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 30°C PARA BATERIAIS; UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95% NÃO CONDENSANTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP-20; RUÍDO AUDÍVEL INFERIOR A 65			
--	--	--	--	--	--	--

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

			DBA A 1 METRO. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NO BREAK X BY PASS - NULO (ININTERRUPTO); BY PASS X NO BREAK - NULO (ININTERRUPTO). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TELA TFT TOUCHSCREEN OU LCD, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE TELA 4.3 POLEGADAS. RODIZIO PARA AUTOTRANSORTE; PINTURA EPÓXI DE AUTA RESISTÊNCIA. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO NO BREAK E USO DO PROTOCOLO SMTP. REFERÊNCIA CM COMANDOS, EATON, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
--	--	--	---	--	--	--

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica “Em atenção à manifestação referente às divergências observadas nas planilhas referenciais, esclarecemos que:

- As planilhas têm caráter referencial, servindo como subsídio para elaboração das propostas;
- A responsabilidade pelos preços indicados na proposta é exclusiva da licitante, devendo os valores refletir integralmente sua própria análise e avaliação.

Dessa forma, eventuais divergências entre valores de itens semelhantes ou diferenças de centavos não geram qualquer obrigação de ajuste por parte do SESC e SENAC, permanecendo a licitante responsável pelo correto preenchimento de sua proposta.

Vale ainda, destacar que os preços máximos ofertados nas planilhas (A, B, C e D) não podem ultrapassar os valores máximos constantes nas planilhas referenciais.”

Verificamos que há um item na planilha com quantidade faltante. A planilha contempla o pagamento de duas divisórias, porém, de acordo com o projeto acústico, são previstas três divisórias, conforme detalhado abaixo:

3.4.2.5	387A	COMPOSIÇÃO ADAPTADA	DIVISÓRIA MÓVEL RETRÁTIL - CONFORME PROJETO (PAINÉIS MÓVEIS SUSPENSOS COM SISTEMA MULTIDIRECIONAL REVESTIMENTO EM MDF NA COR BRANCO COM MOLDURAS EM AÇO APARENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO MARCA WALL SYSTEM HUFCOR OU SIMILAR) - INCLUSO SUPORTES METÁLICOS PARA SUSTENTAÇÃO DOS TRILHOS + FECHAMENTO SUPERIOR ENTRE O TRILHO E A LAJE EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM LÃ DE ROCHA D32 50MM (SEPTO ACÚSTICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	55,98	R\$ 2.902,06	R\$ 162.457,32
---------	------	---------------------	---	----	-------	--------------	----------------

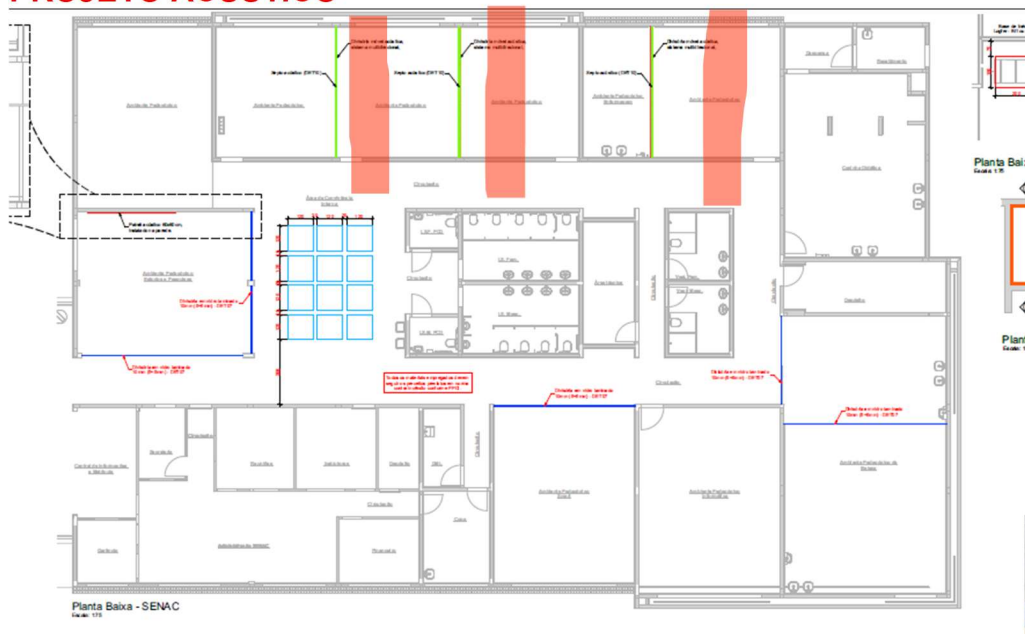
Medidas de cada divisória (Projeto):

Comprimento: 6,225 m

Altura: 4,40 m

Área: 27,39 m² (cada divisória) x 2 = **54,78 m²**

PROJETO ACÚSTICO



Portanto, será necessário realizar aditivo dessa área faltante.

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica “Para a apresentação da proposta comercial de preços, a licitante deve considerar os serviços e as quantidades especificadas na planilha orçamentária fornecida, que está anexada ao edital. Caso seja identificada necessidade de serviços adicionais durante a execução do escopo, há previsão no edital, conforme os itens destacados a seguir:

“9.10. O instrumento de Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimo que se fizerem necessárias em relação ao seu objeto, em até 50% (cinquenta por cento) de seu valor inicial, devidamente atualizado. As supressões, por sua vez, poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.”

“9.13. Caso haja necessidade de revisão de quantitativos ou inclusão de serviços, a licitante eventualmente contratada deverá encaminhar ao SENAC/PR e ao SESC/PR uma proposta de aditivo para análise, antes da sua execução. 9.13.1. Serviços constantes das Planilhas Orçamentárias que não se façam mais necessários, total ou parcialmente, também serão suprimidos por meio de aditivo contratual, conforme indicação da fiscalização do SENAC/PR e do SESC/PR.”

Curitiba-PR, 07 de agosto de 2025.

Comissão Especial de Licitação